Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

Apresentação de Emenda.
Emenda Modificativa

Emenda de n.10/2015
Lei nº 12/2015

Ementa: **"dispões sobre desafetação de áreas institucionais de propriedade do Município e autoriza o Poder Executivo a doá-las à COHAB MINAS, a fim de nelas ser realizado empreendimento habitacional e dá outras providências.",**

Texto: Passa ter a seguinte redação o Art. 5º do Projeto de Lei nº 12/2015 do Poder Executivo.

Art. 5º - Não havendo cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 30 (Trinta) meses, os imóveis reverter-se-ão em favor do Município.

Justificativas:

Tendo em vista que as políticas habitacionais estão em constantes mudanças não se justifica um prazo além do mandato dos governantes que ai estão, pois se caso alguma coisa vier a sair, irá acontecer dentro deste próprio mandato.

Claraval-MG, 16 de dezembro de 2015.

Honoroalde Carrijo Silvério
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões
PRESIDENTE
SECRETÁRIO